

ATAS

Folha 24

--ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE SOUTELO AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. --

ATA N° 6/2026

---- Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu pela quinta vez, tal como previsto no Artigo 20º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia de Soutelo, concelho de Vila Verde, na Sede da Junta de Freguesia de Soutelo, sita no Largo Comendador Manoel Joaquim de Faria N°2, 4730-577 Soutelo – Vila Verde com a presença de todos os seus membros: Cláudia Queirós de Vasconcelos – Presidente, Valdir Filipe da Costa Pereira - Secretário e Nuno Miguel Caridade Ribeiro - Tesoureiro, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

---- **Ponto um:** Abertura de procedimento concursal para recrutamento por tempo indeterminado.; -----

Por deliberação da Junta de Freguesia, tomada em reunião de 24 de Fevereiro de 2026 foi aprovado, ao abrigo do disposto no art.º 30º, n.ºs 4 e 6 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação atualizada, o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, adiante designado por MARA, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 37, de 23 de fevereiro de 2026, (Aviso nº 3971/2026/2), onde constam todos os postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para os quais se prevê o recrutamento através de procedimento concursal aberto a candidatos sem vínculo de emprego público.

ATAS

Considerando que:

1 - No mapa de pessoal aprovado para o ano 2026 e no MARA encontra-se previsto um posto de trabalho a recrutar na categoria/carreira de Assistente Operacional – área de cantoneiro com o perfil profissional nele constante;

2- Na Junta de Freguesias de Soutelo, não se encontra constituída reserva de recrutamento. Consultada a Comunidade Intermunicipal do Cávado, detentora das competências da entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o artigo 16.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na redação atualizada, para verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, considerados aptos a suprir as presentes necessidades, foi esta Freguesia informada, através de correio eletrónico, de 03 de fevereiro do corrente ano que: «a Entidade Gestora da Requalificação ainda não se encontra constituída por esta Comunidade Intermunicipal pelo que não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.»

3 – O encargo com o recrutamento em causa está previsto no orçamento do ano 2026 e seguintes;

4 – De acordo com as disposições conjugadas com no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada compete ao órgão executivo o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal e nos termos definidos no aviso a publicar.

Propõe-se:

1- Ao abrigo da competência que é conferida pela alínea e) do artigo 19.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante designado por RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação

ATAS

atualizada, que a Junta de Freguesia de Soutelo delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do disposto no referido artigo 30.º, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho a recrutar na categoria/carreira de Assistente Operacional – Cantoneiro previsto e não ocupado no mapa de pessoal;

2 - O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro;

3- Nos termos do n.º 1 do artigo 13º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro a forma de apresentação da candidatura deve ser efetuada em suporte eletrónico, contudo nesta freguesia não existem meios eletrónicos para dar cumprimento a este artigo, pois o único meio eletrónico que se possui é o email, contudo não podemos garantir a receção de todas as candidaturas, pois existem endereços de correio eletrónico que os servidores de email não aceitam e enviam para Spam, logo não conseguimos garantir a sua fiabilidade. Recorrer à aquisição de uma plataforma eletrónica não é viável uma vez que os procedimentos a levar a cabo não justificam o investimento.

Depois do exposto e de forma a garantir a receção de todas as candidaturas e conforme previsto no n.º 3, do artigo 13º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, as candidaturas serão formalizadas, em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica desta freguesia em [Junta de Freguesia de Soutelo \(jf-soutelo.pt\)](http://Junta de Freguesia de Soutelo (jf-soutelo.pt)) ou obtido na Secretaria da Junta de freguesia, a entregar presencialmente no mesmo local, ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Soutelo, Largo Comendador Manuel Joaquim de Faria, n.º2 4730 - 577 Soutelo, Vila Verde e submetidas até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

4 – Atento o princípio da boa administração, nas suas vertentes de eficiência, economicidade e celeridade, o procedimento concursal destina-se a candidatos/as com e sem vínculo de emprego público, conforme permitido pelo

ATAS

Folha 27

n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e expressamente autorizado pela deliberação acima mencionada.

5 - Serão aplicados os Métodos de Seleção obrigatórios previstos no art.º n.º 36.º da LTFP, em conjugação com o disposto no n.º 1, do art.º 17.º, da Portaria, na sua redação atual, a saber:

5.1. - Métodos de Seleção Obrigatórios:

a) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;

b) Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Competências – caso o candidato se encontre na situação do n.º 2, do art.º 36.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atualizada, a não ser que afaste a aplicação dos métodos por escrito.

6- É aprovado o aviso a publicar e o perfil de competências de acordo com o documento em anexo.

7 – De acordo com o disposto no art.º 19.º da citada Portaria, a aplicação do 2.º método será apenas efetuada a parte dos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de **5 candidatos**, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

8 - A composição e identificação do júri do procedimento concursal, ao qual compete assegurar na íntegra o exercício das competências previstas no art.º 14.º da Portaria mencionada, é a seguinte:

Presidente: João Carlos Pereira Gomes de Faria

Vogais efetivos: Paula Cristina Pires Rodrigues e Márcia Filipa Laranjeira Fernandes

Vogais suplentes: Manuel Ângelo Cerqueira Pinto e Elisabete Rosa Gonçalves Rodrigues

ATAS

Folha 28

O presidente do júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo/a primeiro/a vogal efetivo/a.

----Por nada mais haver a tratar, foi dada por encerrada a reunião e dela se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser aprovada e assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes, e por mim Valdir Filipe da Costa Pereira – Secretário desta Junta – que a redigi e sobrescrevi. -----

----Soutelo, vigésimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

O Presidente Claudia Queiroz de Escocelos

O Secretário Valdir Filipe da Costa Pereira

O Tesoureiro [Assinatura]